DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2019/583 DA COMISSÃO

de 3 de abril de 2019

que confirma ou altera o cálculo provisório das emissões médias específicas de CO_2 e dos objetivos de emissões específicas dos fabricantes de automóveis de passageiros, no que respeita ao ano de 2017 e, no caso de determinados fabricantes do agrupamento Volkswagen, aos anos de 2014, 2015 e 2016, nos termos do Regulamento (CE) n.º 443/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho

[notificada com o número C(2019) 2359]

(Apenas fazem fé os textos nas línguas alemã, checa, francesa, húngara, inglesa, italiana, neerlandesa e sueca)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 443/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, que define normas de desempenho em matéria de emissões dos automóveis novos de passageiros como parte da abordagem integrada da Comunidade para reduzir as emissões de CO_2 dos veículos ligeiros ([1]), nomeadamente o artigo 8.º, n.º 5, segundo parágrafo,

Considerando o seguinte:

(1) Em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 443/2009, a Comissão é obrigada a calcular anualmente as emissões médias específicas de CO_2 e os objetivos de emissões específicas para cada fabricante de automóveis de passageiros na União, bem como para cada agrupamento de fabricantes. Com base nesse cálculo, a Comissão determina se os fabricantes e agrupamentos cumpriram os objetivos de emissões específicas respetivos.

(2) Os dados pormenorizados a utilizar no cálculo das emissões médias específicas de CO_2 e dos objetivos de emissões específicas baseiam-se nas matrículas de automóveis novos de passageiros nos Estados-Membros durante o ano anterior.

(3) Todos os Estados-Membros apresentaram os dados de 2017 à Comissão. Sempre que, depois da verificação dos dados, se lhe afigurou que alguns estavam omissos ou manifestamente incorretos, a Comissão contactou o Estado-Membro em causa e, com o acordo do mesmo, ajustou ou completou os dados em conformidade. Não foram ajustados os dados provisórios dos Estados-Membros com os quais não foi possível chegar a acordo.

(4) Em 23 de abril de 2018, a Comissão publicou os dados provisórios e notificou a 91 fabricantes os cálculos provisórios das respetivas emissões médias específicas de CO_2 referentes a 2017, bem como dos correspondentes objetivos de emissões específicas. Solicitou-se aos fabricantes que verificassem os dados e, no prazo de três meses a contar da receção da notificação, comunicassem à Comissão eventuais erros. Comunicaram a existência de erros, no prazo estabelecido, 35 fabricantes.

(5) Em relação aos restantes 56, que não comunicaram a existência de erros nos conjuntos de dados ou responderam de modo diverso, devem ser confirmados os dados provisórios e os cálculos provisórios das emissões médias específicas e dos objetivos de emissões específicas. No caso de dois fabricantes, todos os veículos referidos no conjunto de dados provisório estavam fora do âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 443/2009.

(6) A Comissão verificou os erros comunicados pelos fabricantes e as justificações para a correção dos mesmos, tendo os conjuntos de dados provisórios sido confirmados ou alterados, conforme o caso.

(7) No caso dos registos em que estavam omissos ou incorretos parâmetros de identificação, como o código de modelo, de variante ou de versão ou o número de homologação, importa ter em conta o facto de os fabricantes não poderem verificar ou corrigir esses registos. Justifica-se, pois, aplicar uma margem de erro às emissões de CO_2 e aos valores de massa nos registos em causa.

(8) A margem de erro deve ser calculada como diferença entre os desvios relativamente ao objetivo de emissões específicas, expressos como a diferença entre o objetivo de emissões específicas e as emissões médias específicas calculadas com e sem as matrículas que não podem ser verificadas pelos fabricantes. Independentemente de essa diferença ser positiva ou negativa, a margem de erro deve sempre melhorar a posição do fabricante em relação ao seu objetivo de emissões específicas.

([1]) JO L 140 de 5.6.2009, p. 1.

(9) Em conformidade com o artigo 10.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 443/2009, deve considerar-se que um fabricante cumpre o seu objetivo de emissões específicas, referido no artigo 4.º do mesmo regulamento, se as emissões médias indicadas na presente decisão forem inferiores ao objetivo de emissões específicas, ou seja, se houver um desvio negativo em relação ao objetivo. Se as emissões médias excederem o objetivo de emissões específicas, deve ser aplicada uma taxa sobre as emissões excedentárias, a menos que o fabricante beneficie de uma derrogação do cumprimento daquele objetivo ou seja membro de um agrupamento que cumpra o seu objetivo de emissões específicas. Nessa base, deve considerar-se que excederam os seus objetivos de emissões específicas para 2017 a Société des Automobiles Alpine SAS, a Automobili Lamborghini S.p.A. e a Mazda Motor Corporation.

(10) A 3 de novembro de 2015, o Grupo Volkswagen anunciou que tinham sido detetadas irregularidades na determinação dos níveis de CO_2 de homologação de alguns dos seus veículos. Na sequência de uma investigação aprofundada, foram obtidos esclarecimentos suficientes para confirmar ou alterar os dados provisórios da Audi AG, Audi Hungaria Motor Kft, Bugatti Automotive S.A.S, Quattro GmbH, Seat S.A., Skoda Auto A.S. e Volkswagen AG, para os anos civis de 2014, 2015, 2016 e 2017. No entanto, são necessários esclarecimentos adicionais da Dr. Ing. h.c. F. Porsche AG no que respeita a eventuais irregularidades nos valores de emissões de CO_2 e de consumo de combustível constantes da homologação relativa às emissões de um modelo de veículo. Consequentemente, não podem ser confirmados nem alterados os valores relativos a esses anos civis para o agrupamento Volkswagen e o seu membro Dr. Ing. h.c. F. Porsche AG.

(11) A Comissão, em conformidade com o artigo 12.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 725/2011 da Comissão ([2]), realizou uma verificação *ad hoc* das reduções de CO_2 certificadas, tendo por referência a Decisão de Execução 2013/341/UE da Comissão ([3]) e a Decisão de Execução (UE) 2015/158 da Comissão ([4]). A verificação revelou resultados satisfatórios no que diz respeito às reduções de CO_2 certificadas tendo por referência a Decisão de Execução 2013/341/UE. No entanto, no que diz respeito à Decisão de Execução (UE) 2015/158, as reduções de CO_2 certificadas de dois alternadores eficientes instalados em veículos fabricados pela Daimler AG excederam em 9 % e 23 %, respetivamente, as reduções resultantes das verificações efetuadas pela Comissão. A Comissão notificou a Daimler AG dos desvios encontrados e instou este fabricante a apresentar provas que demonstrem a exatidão das reduções de CO_2 certificadas.

(12) A partir das informações fornecidas pela Daimler AG, a Comissão concluiu que a diferença entre as reduções se devia à forma como a metodologia de ensaio referida na Decisão de Execução (UE) 2015/158 tinha sido aplicada para efeitos de certificação. Mais precisamente, devia-se a uma rodagem dos alternadores eficientes efetuada antes do ensaio de certificação, apesar de a metodologia de ensaio referida nessa decisão de execução não prescrever nem permitir a realização de qualquer rodagem específica dos alternadores eficientes fora do ensaio de certificação.

(13) Decorre do artigo 12.º do Regulamento (CE) n.º 443/2009 que, para que as reduções de CO_2 resultantes da utilização de tecnologias inovadoras sejam tidas em conta para o cálculo das emissões médias específicas de um fabricante, essas reduções devem contribuir comprovadamente para as reduções de CO_2, em conformidade com uma metodologia de ensaio capaz de produzir resultados verificáveis, repetíveis e comparáveis. Como as reduções de CO_2 certificadas decorrentes da utilização de dois alternadores eficientes em determinados veículos fabricados pela Daimler AG não foram confirmadas pela verificação realizada com base na metodologia de ensaio referida na Decisão de Execução (UE) 2015/158, as reduções certificadas de CO_2 atribuídas a essas ecoinovações, no total 0,292 g de CO_2/km, não devem ser tidas em conta para o cálculo das emissões específicas médias da Daimler AG.

(14) Os valores relativos aos desempenhos de fabricantes confirmados ou alterados pela presente decisão podem ser revistos, no caso de as autoridades nacionais competentes confirmarem irregularidades nos valores de emissões de CO_2 apresentados para determinar a conformidade do fabricante com o objetivo de emissões específicas,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

1. Especificam-se no anexo I os valores relativos ao desempenho dos fabricantes, confirmados ou alterados para cada fabricante de automóveis de passageiros e para cada agrupamento desses fabricantes no que respeita ao ano civil de 2017.

([2]) Regulamento de Execução (UE) n.º 725/2011 da Comissão, de 25 de julho de 2011, que estabelece o procedimento de aprovação e certificação de tecnologias inovadoras para redução das emissões de CO_2 dos automóveis de passageiros de acordo com o Regulamento (CE) n.º 443/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 194 de 26.7.2011, p. 19).

([3]) Decisão de Execução 2013/341/UE da Comissão, de 27 de junho de 2013, relativa à aprovação do *Valeo Efficient Generation Alternator* como tecnologia inovadora para reduzir as emissões de CO_2 dos automóveis de passageiros em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 443/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 179 de 29.6.2013, p. 98).

([4]) Decisão de Execução (UE) 2015/158 da Comissão, de 30 de janeiro de 2015, relativa à aprovação de dois alternadores de elevada eficiência da empresa Robert Bosch GmbH como tecnologia inovadora para reduzir as emissões de CO_2 dos automóveis de passageiros, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 443/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 26 de 31.1.2015, p. 31).

2. Especificam-se no anexo II os valores relativos ao desempenho da Audi AG, Audi Hungaria Motor Kft, Bugatti Automotive S.A.S, Quattro GmbH, Seat S.A., Skoda Auto A.S. e Volkswagen AG, confirmados ou alterados no que respeita aos anos civis de 2014, 2015 e 2016.

Artigo 2.º

Os destinatários da presente decisão são os seguintes fabricantes e agrupamentos de fabricantes, constituídos nos termos do artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 443/2009:

1) Adidor Voitures SAS
2/4 Rue Hans List
78290 Croissy-sur-Seine
França

2) Alfa Romeo S.p.A.
Gate 8 – Building 6 – 1st floor – B15N Colonna N47
C.so Settembrini, 40
10135 Torino
Itália

3) Alpina Burkard Bovensiepen GmbH & Co. KG
Alpenstraße 35 - 37
86807 Buchloe
Alemanha

4) Société des Automobiles Alpine SAS
1 Avenue du Golf
78288 Guyancourt Cedex
França

5) Aston Martin Lagonda Ltd.
Gaydon Engineering Centre
Banbury Road
Gaydon Warwickshire
CV35 0DB
Reino Unido

6) Audi AG
Letter box 011/1882
38436 Wolfsburg
Alemanha

7) Audi Hungaria Motor KFT
Letter box 011/1882
38436 Wolfsburg
Alemanha

8) Automobiles Citroen
7, rue Henri Sainte-Claire Deville
92500 Rueil-Malmaison
França

9) Automobiles Peugeot
7, rue Henri Sainte-Claire Deville
92500 Rueil-Malmaison
França

10) AVTOVAZ JSC

Representação na União:

CS AULADA
211 Konevova
130 00 Praha 3
Chéquia

11) Bee Bee Automotive
182 RT Beaué
72700 Rouillon
França

12) Bentley Motors Ltd.
Pyms Lane
Crewe
Cheshire
CW1 3PL
Reino Unido

13) BLUECAR SAS
31-32 quai de Dion Bouton
92800 Puteaux
França

14) Bayerische Motoren Werke AG
Petuelring 130
80788 München
Alemanha

15) BMW M GmbH
Petuelring 130
80788 München
Alemanha

16) Bugatti Automobiles S.A.S
Letter box 011/1882
38436 Wolfsburg
Alemanha

17) BYD AUTO INDUSTRY COMPANY LIMITED

Representação na União:

BYD Europe B.V.
's-Gravelandseweg 256
3125 BK Schiedam
Países Baixos

18) Caterham Cars Ltd.
2 Kennet Road Dartford
Kent
DA1 4QN
Reino Unido

19) Chevrolet Italia S.p.A.
Bahnhofsplatz 1 IPC 39-12
65423 Rüsselsheim
Alemanha

20) FCA US LLC

Representação na União:

Fiat Chrysler Automobiles
Gate 8 – Building 6 – 1st floor – B15N Colonna N47
C.so Settembrini, 40
10135 Torino
Itália

21) CNG-Technik GmbH
Niehl Plant, building Imbert 479
Henry-Ford-Straße 1
50735 Köln
Alemanha

22) Automobile Dacia SA
Guyancourt
1 avenue du Golf
78288 Guyancourt Cedex
França

23) Daimler AG
F403, EA/R
70546 Stuttgart
Alemanha

24) Donkervoort Automobielen BV
Pascallaan 96
8218 NJ Lelystad
Países Baixos

25) Dr Motor Company Srl
S.S. 85, Venafrana km 37,500
86070 Macchia d'Isernia
Itália

26) Ferrari S.p.A.
Via Emilia Est 1163
41122 Modena
Itália

27) FCA Italy S.p.A.
Gate 8 – Building 6 – 1st floor – B15N Colonna N47
C.so Settembrini, 40
10135 Torino
Itália

28) Ford India Private Ltd.

Representação na União:

Ford Werke GmbH
Niehl Plant, building Imbert 479
Henry-Ford-Straße 1
50735 Köln
Alemanha

29) Ford Motor Company
Niehl Plant, building Imbert 479
Henry-Ford-Straße 1
50735 Köln
Alemanha

30) Ford Werke GmbH
Niehl Plant, building Imbert 479
Henry-Ford-Straße 1
50735 Köln
Alemanha

31) General Motors Holdings LLC

Representação na União:

KnowMotive
Bouwhuispad 1
8121 PX Olst
Países Baixos

32) GM Korea Company

Representação na União:

Adam Opel GmbH
Bahnhofsplatz 1 IPC 39-12
65423 Rüsselsheim
Alemanha

33) Great Wall Motor Company Ltd.

Representação na União:

Great Wall Motor Europe Technical Center GmbH
Otto-Hahn-Str. 5
63128 Dietzenbach
Alemanha

34) Honda Automobile (China) Co., Ltd.

Representação na União:

Honda Motor Europe Ltd.
Cain Road
Bracknell
Berkshire
RG12 1HL
Reino Unido

35) Honda Motor Co., Ltd.

Representação na União:

Honda Motor Europe Ltd.
Cain Road
Bracknell
Berkshire
RG12 1HL
Reino Unido

36) Honda Türkiye A.S.

Representação na União:

Honda Motor Europe Ltd.
Cain Road
Bracknell
Berkshire
RG12 1HL
Reino Unido

37) Honda of the UK Manufacturing Ltd.
Honda Motor Europe Ltd.
Cain Road
Bracknell
Berkshire
RG12 1HL
Reino Unido

38) Hyundai Motor Company

Representação na União:

Hyundai Motor Europe GmbH
Kaiserleipromenade 5
63067 Offenbach
Alemanha

39) Hyundai Assan Otomotiv Sanayi Ve Ticaret A.S.

Representação na União:

Hyundai Motor Europe GmbH
Kaiserleipromenade 5
63067 Offenbach
Alemanha

40) Hyundai Motor Manufacturing Czech s.r.o.
Kaiserleipromenade 5
63067 Offenbach
Alemanha

41) Hyundai Motor Europe GmbH
Kaiserleipromenade 5
63067 Offenbach
Alemanha

42) Hyundai Motor India Ltd.

Representação na União:

Hyundai Motor Europe GmbH
Kaiserleipromenade 5
63067 Offenbach
Alemanha

43) Jaguar Land Rover Ltd.
Abbey Road
Whitley
Coventry CV3 4LF
Reino Unido

44) KIA Motors Corporation

Representação na União:

Kia Motors Europe GmbH
Theodor-Heuss-Allee 11
60486 Frankfurt am Main
Alemanha

45) KIA Motors Slovakia s.r.o.
Theodor-Heuss-Allee 11
60486 Frankfurt am Main
Alemanha

46) Koenigsegg Automotive AB
Valhall Park
262 74 Angelholm
Suécia

47) KTM-Sportmotorcycle AG
Stallhofnerstrasse 3
5230 Mattighofen
Áustria

48) LADA Automobile GmbH
Erlengrund 7-11
21614 Buxtehude
Alemanha

49) Automobili Lamborghini S.p.A.
via Modena 12
40019 Sant'Agata Bolognese (BO)
Itália

50) Lotus Cars Ltd.
Hethel Norwich
Norfolk
NR14 8EZ
Reino Unido

51) Magyar Suzuki Corporation Ltd.
2500 Esztergom
Schweizdel Jozsef U52
Hungria

52) Mahindra & Mahindra Ltd.

Representação na União:

Mahindra Europe S.r.l.
Via Cancelliera 35
00040 Ariccia (Roma)
Itália

53) Man Truck & Bus AG
Letter box 011/1882
38436 Wolfsburg
Alemanha

54) Maruti Suzuki India Ltd.

Representação na União:

Magyar Suzuki Corporation Ltd.
2500 Esztergom
Schweizdel Jozsef U52
Hungria

55) Maserati S.p.A.
Viale Ciro Menotti 322
41122 Modena
Itália

56) Mazda Motor Corporation

Representação na União:

Mazda Motor Europe GmbH
European R&D Centre
Hiroshimastr 1
61440 Oberursel/Ts
Alemanha

57) McLaren Automotive Ltd.
Chertsey Road
Woking
Surrey GU21 4YH
Reino Unido

58) Mercedes-AMG GmbH
F403, EA/R
70546 Stuttgart
Alemanha

59) MG Motor UK Ltd.
International HQ
Q Gate
Low Hill Lane
Birmingham
B31 2BQ
Reino Unido

60) Mitsubishi Motors Corporation MMC

Representação na União:

Mitsubishi Motors Europe B.V. MME
Mitsubishi Avenue 21
6121 SG Born
Países Baixos

61) Mitsubishi Motors Europe B.V. MME
Mitsubishi Avenue 21
6121 SG Born
Países Baixos

62) Mitsubishi Motors Thailand Co., Ltd. MMTh

Representação na União:

Mitsubishi Motors Europe B.V. MME
Mitsubishi Avenue 21
6121 SG Born
Países Baixos

63) Morgan Technologies Ltd.
Pickersleigh Road Malvern Link
Worcestershire
WR14 2LL
Reino Unido

64) Nissan International SA

Representação na União:

Renault Nissan Representation Office
Av des Arts 40
1040 Bruxelles
Bélgica

65) Noble Automotive Ltd
24a Centurion Way
Meridian Business Park
Leicester LE19 1WH
Reino Unido

66) Adam Opel GmbH
Bahnhofsplatz 1 IPC 39-12
65423 Rüsselsheim
Alemanha

67) Opel Automobile GmbH
Bahnhofsplatz 1 IPC 39-12
65423 Rüsselsheim
Alemanha

68) Pagani Automobili S.p.A.
Via dell'Artigianato 5
41018 San Cesario sul Panaro (Modena)
Itália

69) Perodua UK Limited
Dorney House
46-48a High Street
Buckinghamshire
SL1 7JP
Reino Unido

70) PGO Automobiles
ZA de la pyramide
30380 SAINT CHRISTOL les Alès
França

71) Dr Ing hc F Porsche AG
Letter box 011/1882
38436 Wolfsburg
Alemanha

72) PSA Automobiles SA
2-10 boulevard de l'Europe
78300 Paris
França

73) Quattro GmbH
Letter box 011/1882
38436 Wolfsburg
Alemanha

74) Radical Motorsport Ltd.
24 Ivatt Way Business Park
Westwood
Peterborough
PE3 7PG
Reino Unido

75) Renault S.A.S.
Guyancourt
1 avenue du Golf
78288 Guyancourt Cedex
França

76) Renault Trucks
99 Route de Lyon
TER L10 0 01
69802 Saint Priest Cedex
França

77) Rolls-Royce Motor Cars Ltd.
Petuelring 130
80788 München
Alemanha

78) Seat SA
Letter box 011/1882
38436 Wolfsburg
Alemanha

79) Secma S.A.S.
Rue Denfert Rochereau
59580 Aniche
França

80) Skoda Auto AS
Letter box 011/1882
38436 Wolfsburg
Alemanha

81) SsangYong Motor Company

Representação na União:

SsangYong Motor Europe Office
Herriotstrasse 1
60528 Frankfurt am Main
Alemanha

82) Subaru Cooperation

Representação na União:

SUBARU EUROPE N.V./S.A
Leuvensesteenweg 555 B/8
1930 Zaventem
Bélgica

83) Suzuki Motor Corporation

Representação na União:

Magyar Suzuki Corporation Ltd.
2500 Esztergom
Schweizdel Jozsef U52
Hungria

84) Suzuki Motor Thailand Co. Ltd.

Representação na União:

Magyar Suzuki Corporation Ltd.
2500 Esztergom
Schweizdel Jozsef U52
Hungria

85) Tecno Meccanica Imola SPA

Representação na União:

Via Selice Provinciale 42/E
40026 Imola
Bologna
Itália

86) Tesla Motors Ltd.

Representação na União:

Tesla Motors NL
7-9 Atlasstraat
5047 RG Tilburg
Países Baixos

87) Toyota Motor Europe NV/SA
Avenue du Bourget 60
1140 Brussels
Bélgica

88) Volkswagen AG
Letter box 011/1882
38436 Wolfsburg
Alemanha

89) Volvo Car Corporation
Edifício VAK
Assar Gabrielssons väg
405 31 Göteborg
Suécia

90) Agrupamento BMW Group
Petuelring 130
80788 Munich
Alemanha

91) Agrupamento Daimler AG
F403, EA/R
70546 Stuttgart
Alemanha

92) Agrupamento FCA Italy S.p.A.
C.so Settembrini, 40
Gate 8 – Building 6 – 1st floor – B15N Colonna N47
10135 Torino
Itália

93) Agrupamento Ford -Werke GmbH
Niehl Plant, building Imbert 479
Henry Ford Strasse 1
50735 Köln
Alemanha

94) Agrupamento General Motors
Bahnhofsplatz 1 IPC 39-12
65423 Rüsselsheim
Alemanha

95) Agrupamento Honda Motor Europe Ltd.
470 London Road Slough
Berkshire SL3 8QY
Reino Unido

96) Agrupamento Hyundai
Hyundai Motor Europe GmbH
Kaiserleipromenade 5
63067 Offenbach
Alemanha

97) Agrupamento Kia
Theodor-Heuss-Allee 11
60486 Frankfurt am Main
Alemanha

98) Agrupamento Mitsubishi Motors
Mitsubishi Avenue 21
6121 SG Born
Países Baixos

99) Agrupamento Renault
1 Avenue du Golf
78288
Guyancourt Cedex
França

100) Agrupamento Suzuki
Suzuki Allee 7
64625 Bensheim
Alemanha

101) Agrupamento Tata Motors Ltd., Jaguar Cars Ltd., Land Rover
Abbey Road
Whitley
Coventry CV3 4LF
Reino Unido

102) VW Group PC
Letter box 011/1882
38436 Wolfsburg
Alemanha

Feito em Bruxelas, em 3 de abril de 2019.

Pela Comissão
Miguel ARIAS CAÑETE
Membro da Comissão

ANEXO I

Quadro 1

Valores relativos ao desempenho dos fabricantes, confirmados ou alterados em conformidade com o artigo 8.º, n.º 5, segundo parágrafo, do Regulamento (CE) n.º 443/2009, no que respeita ao ano de 2017

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nome do fabricante	Agrupamentos e derrogações	Número de matrículas	Emissões médias específicas de CO_2 (100 %)	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Reduções de CO_2 decorrentes de ecoinovações	Emissões médias de CO_2 (100 %)
ADIDOR VOITURES SAS	DMD	42	159,000				1 300,00		159,000
ALFA ROMEO SPA	P3	82 132	120,506	133,388	– 12,882	– 12,884	1 466,54		120,506
ALPINA BURKARD BOVENSIEPEN GMBH E CO KG	DMD	486	179,021				1 874,76		179,021
SOCIETE DES AUTOMOBILES ALPINE		7	137,000	119,425	17,575	17,575	1 161,00		137,000
ASTON MARTIN LAGONDA LTD	D	2 174	289,245	299,000	– 9,755	– 9,755	1 873,04		289,245
AUDI AG	P13	776 701	124,527	137,686	– 13,159	– 13,159	1 560,59		124,527
AUDI HUNGARIA MOTOR KFT	P13	7 743	145,060	129,957	15,103	15,103	1 391,47		145,060
AUTOMOBILES CITROEN		626 876	105,584	122,062	– 16,478	– 16,478	1 218,71		105,584
AUTOMOBILES PEUGEOT		949 417	104,533	123,476	– 18,943	– 18,943	1 249,64		104,533
AVTOVAZ JSC	P10	3 767	171,997	121,641	50,356	50,356	1 209,50		171,997
BEE BEE AUTOMOTIVE	DMD	4	0,000				763,50		0,000
BENTLEY MOTORS LTD	D	3 439	267,428	287,000	– 19,572	– 19,572	2 514,71		267,428
BLUECAR SAS	DMD	340	0,000				1 455,68		0,000
BAYERISCHE MOTOREN WERKE AG	P1	965 330	120,794	138,061	– 17,267	– 17,267	1 568,78	0,173	120,967
BMW M GMBH	P1	17 246	160,703	141,478	19,225	19,225	1 643,57	0,205	160,908
BUGATTI AUTOMOBILES SAS	P13	13	517,769	160,949	356,820	356,820	2 069,62		517,769
BYD AUTO INDUSTRY COMPANY LIMITED	DMD	1	0,000				2 495,00		0,000
CATERHAM CARS LIMITED	DMD	119	141,975				620,76		141,975
CHEVROLET ITALIA SPA	P5	2	119,000	107,040	11,960	11,960	890,00		119,000

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nome do fabricante	Agrupamentos e derrogações	Número de matrículas	Emissões médias específicas de CO_2 (100 %)	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Reduções de CO_2 decorrentes de ecoinovações	Emissões médias de CO_2 (100 %)
FCA US LLC	P3	104 206	141,530	140,371	1,159	1,157	1 619,33		141,530
CNG-TECHNIK GMBH	P4	517	162,714	137,815	24,899	24,899	1 563,40		162,714
AUTOMOBILE DACIA SA	P10	456 291	117,496	121,287	– 3,791	– 3,792	1 201,74		117,496
DAIMLER AG	P2	959 295	126,672	139,684	– 13,304	– 13,306	1 604,30	0,087	126,759
DONKERVOORT AUTOMOBIELEN BV	DMD	6	178,000				865,00		178,000
DR MOTOR COMPANY SRL	DMD	410	151,634				1 257,80		151,634
FERRARI SPA	D	2 578	282,772	290,000	– 7,228	– 7,228	1 732,75		282,772
FCA ITALY SPA	P3	789 688	116,079	120,190	– 4,111	– 4,112	1 177,74		116,079
FORD INDIA PRIVATE LIMITED	P4	35 037	113,770	114,631	– 0,861	– 0,861	1 056,10		113,770
FORD MOTOR COMPANY	P4	19 185	205,214	149,988	55,226	55,219	1 829,77		205,214
FORD-WERKE GMBH	P4	969 899	119,360	130,121	– 10,761	– 10,764	1 395,05		119,360
GENERAL MOTORS HOLDINGS LLC	P5	2 478	260,976	151,809	109,167	109,167	1 869,62		260,976
GM KOREA COMPANY	P5	6	139,500	136,166	3,334	3,334	1 527,33		139,500
GREAT WALL MOTOR COMPANY LIMITED	DMD	2	214,500				1 735,50		214,500
HONDA AUTOMOBILE CHINA CO LTD	P6	1	125,000	117,643	7,357	7,357	1 122,00		125,000
HONDA MOTOR CO LTD	P6	72 149	119,922	124,126	– 4,204	– 4,204	1 263,86	0,062	119,984
HONDA TURKIYE AS	P6	766	138,168	128,157	10,011	10,011	1 352,07	0,174	138,342
HONDA OF THE UK MANUFACTURING LTD	P6	58 701	135,935	135,678	0,257	0,257	1 516,64	0,003	135,938
HYUNDAI MOTOR COMPANY	P7	89 118	115,397	133,556	– 18,159	– 18,159	1 470,21		115,397
HYUNDAI ASSAN OTOMOTIV SANAYI VE TICARET AS	P7	172 602	113,695	115,302	– 1,607	– 1,607	1 070,77		113,695
HYUNDAI MOTOR MANUFACTURING CZECH SRO	P7	235 459	131,628	132,985	– 1,357	– 1,357	1 457,71		131,628
HYUNDAI MOTOR EUROPE GMBH	P7	256	111,055	134,884	– 23,829	– 23,829	1 499,28		111,055

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nome do fabricante	Agrupamentos e derrogações	Número de matrículas	Emissões médias específicas de CO_2 (100 %)	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Reduções de CO_2 decorrentes de ecoinovações	Emissões médias de CO_2 (100 %)
HYUNDAI MOTOR INDIA LTD	P7	3	134,667	114,703	19,964	19,964	1 057,67		134,667
JAGUAR LAND ROVER LIMITED	P12/ND	229 124	151,667	178,025	– 26,358	– 26,358	1 953,18		151,667
KIA MOTORS CORPORATION	P8	299 233	113,941	127,350	– 13,409	– 13,409	1 334,42		113,941
KIA MOTORS SLOVAKIA SRO	P8	156 263	132,944	132,392	0,552	0,552	1 444,74		132,944
KOENIGSEGG AUTOMOTIVE AB	DMD	3	381,000				1 442,00		381,000
KTM-SPORTMOTORCYCLE AG	DMD	27	191,667				886,11		191,667
LADA AUTOMOBILE GMBH	DMD	917	216,000				1 285,15		216,000
AUTOMOBILI LAMBORGHINI SPA	D	897	320,896	316,000	4,896	4,815	1 682,85		320,896
LOTUS CARS LIMITED	D	704	204,964	225,000	– 20,036	– 20,036	1 150,01		204,964
MAGYAR SUZUKI CORPORATION LTD	P11/ND	111 790	121,564	123,114	– 1,550	– 1,552	1 221,97		121,564
MAHINDRA & MAHINDRA LTD	DMD	410	187,344				1 986,61		187,344
MAN TRUCK & BUS AG	P13	3	194,000	169,299	24,701	24,701	2 252,33		194,000
MARUTI SUZUKI INDIA LTD	P11/ND	19 780	100,060	123,114	– 23,054	– 23,054	957,15		100,060
MASERATI SPA	D	8 715	199,485	242,000	– 42,515	– 42,515	2 150,33		199,485
MAZDA MOTOR CORPORATION	ND	215 697	130,745	129,426	1,319	1,319	1 324,24	0,026	130,771
MCLAREN AUTOMOTIVE LIMITED	D	790	252,158	270,000	– 17,842	– 17,842	1 525,91		252,158
MERCEDES-AMG GMBH	P2	2 111	241,227	142,677	98,550	98,550	1 669,80		241,227
MG MOTOR UK LIMITED	D	4 385	128,122	146,000	– 17,878	– 17,878	1 301,50		128,122
MITSUBISHI MOTORS CORPORATION MMC	P9	75 724	125,682	138,791	– 13,109	– 13,109	1 584,76		125,682
MITSUBISHI MOTORS EUROPE BV MME	P9	9	135,000	127,377	7,623	7,623	1 335,00		135,000
MITSUBISHI MOTORS THAILAND CO LTD MMTH	P9	29 213	96,637	108,541	– 11,904	– 11,904	922,84		96,637

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nome do fabricante	Agrupamentos e derrogações	Número de matrículas	Emissões médias específicas de CO_2 (100 %)	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Reduções de CO_2 decorrentes de ecoinovações	Emissões médias de CO_2 (100 %)
MORGAN TECHNOLOGIES LTD	DMD	415	194,535				1 083,06		194,535
NISSAN INTERNATIONAL SA		562 522	116,915	128,675	– 11,760	– 11,760	1 363,41		116,915
NOBLE AUTOMOTIVE LTD	D	2	335,500				1 416,00		335,500
ADAM OPEL GMBH	P5	748 316	123,837	127,333	– 3,496	– 3,496	1 334,05		123,837
OPEL AUTOMOBILE GMBH		168 684	123,572	127,263	– 3,691	– 3,691	1 332,52	0,006	123,578
PAGANI AUTOMOBILI SPA	DMD	2	343,000				1 340,00		343,000
PERODUA UK LIMITED	DMD	1	137,000				1 025,00		137,000
PGO AUTOMOBILES	DMD	3	202,333				1 281,67		202,333
PSA AUTOMOBILES SA		503	130,205	137,935	– 7,730	– 7,730	1 566,03		130,205
QUATTRO GMBH	P13	7 188	218,391	149,262	69,129	69,129	1 813,88		218,391
RADICAL MOTORSPORT LTD	DMD	7	343,000				1 148,00		343,000
RENAULT SAS	P10	1 171 619	106,280	126,441	– 20,161	– 20,162	1 314,53		106,280
RENAULT TRUCKS	DMD	25	169,800				2 200,84		169,800
ROLLS-ROYCE MOTOR CARS LTD	P1	600	329,247	181,831	147,416	147,416	2 526,56		329,247
SEAT SA	P13	386 597	117,749	124,835	– 7,086	– 7,087	1 279,38		117,749
SECMA SAS	DMD	50	133,560				686,86		133,560
SKODA AUTO AS	P13	660 580	115,948	126,105	– 10,157	– 10,255	1 307,18	0,023	115,971
SSANGYONG MOTOR COMPANY	ND	16 426	157,207	167,573	– 10,366	– 10,366	1 668,47		157,207
SUBARU CORPORATION	ND	28 951	160,390	164,616	– 4,226	– 4,226	1 594,90		160,390
SUZUKI MOTOR CORPORATION	P11/ND	78 324	114,500	123,114	– 8,614	– 8,614	964,30		114,500
SUZUKI MOTOR THAILAND CO LTD	P11/ND	23 258	96,756	123,114	– 26,358	– 26,358	882,16		96,756
TECNO MECCANICA IMOLA SPA	DMD	4	0,000				749,50		0,000

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nome do fabricante	Agrupamentos e derrogações	Número de matrículas	Emissões médias específicas de CO_2 (100 %)	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Reduções de CO_2 decorrentes de ecoinovações	Emissões médias de CO_2 (100 %)
TESLA MOTORS LTD		17 780	0,000	172,304	– 172,304	– 172,304	2 318,09		0,000
TOYOTA MOTOR EUROPE NV SA		692 814	103,069	127,740	– 24,671	– 24,906	1 342,94		103,069
VOLKSWAGEN AG	P13	1 634 804	120,391	130,638	– 10,247	– 10,250	1 406,36		120,391
VOLVO CAR CORPORATION		277 748	124,437	146,260	– 21,823	– 21,823	1 748,19		124,437

Quadro 2

Valores relativos ao desempenho dos agrupamentos, confirmados ou alterados em conformidade com o artigo 8.º, n.º 5, segundo parágrafo, do Regulamento (CE) n.º 443/2009, no que respeita ao ano de 2017

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nome do agrupamento	Agrupamento	Número de matrículas	Emissões médias específicas de CO_2 (100 %)	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Reduções de CO_2 decorrentes de ecoinovações	Emissões médias de CO_2 (100 %)
BMW GROUP	P1	983 176	121,621	138,147	– 16,526	– 16,526	1 570,67	0,173	121,794
DAIMLER AG	P2	961 406	126,924	139,690	– 13,058	– 13,061	1 604,44	0,087	127,011
FCA ITALY SPA	P3	976 026	119,169	123,455	– 4,286	– 4,288	1 249,19		119,169
FORD-WERKE GMBH	P4	1 024 638	120,798	129,967	– 9,169	– 9,172	1 391,68		120,798
GENERAL MOTORS	P5	750 802	124,290	127,414	– 3,124	– 3,124	1 335,82		124,290
HONDA MOTOR EUROPE LTD	P6	131 617	127,170	129,301	– 2,131	– 2,131	1 377,11	0,036	127,206
HYUNDAI	P7	497 438	122,487	126,952	– 4,465	– 4,465	1 325,71		122,487
KIA	P8	455 496	120,460	129,080	– 8,620	– 8,620	1 372,27		120,460
MITSUBISHI MOTORS	P9	104 946	117,597	130,369	– 12,772	– 12,772	1 400,48		117,597
RENAULT	P10	1 631 677	109,568	124,989	– 15,421	– 15,422	1 282,75		109,568
SUZUKI POOL	P11/ND	233 152	114,892	123,114	– 8,222	– 8,223	1 079,05		114,892
TATA MOTORS LTD, JAGUAR CARS LTD, LAND ROVER	P12/ND	229 124	151,667	178,025	– 26,358	– 26,358	1 953,18		151,667
VW GROUP PC [1]	P13								

[1] Os dados relativos ao agrupamento VW Group PC não podem ser confirmados nem alterados, para 2017.

Notas explicativas dos quadros 1 e 2:

Coluna A:

Quadro 1: «Nome do fabricante» designa o nome que o fabricante em causa comunicou à Comissão ou, se não o tiver feito, o nome registado pela autoridade matriculadora do Estado-Membro em questão.

Quadro 2: «Nome do agrupamento» designa o nome que o gestor do agrupamento declarou para este.

Coluna B:

«D» significa que foi concedida uma derrogação a um pequeno fabricante (pequenas séries), em conformidade com o artigo 11.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 443/2009, para 2017.

«ND» significa que foi concedida uma derrogação a um fabricante especializado (de nicho), em conformidade com o artigo 11.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 443/2009, para 2017.

«DMD» significa que se aplica uma derrogação *de minimis* em conformidade com o artigo 2.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 443/2009, ou seja: um fabricante que, juntamente com todas as empresas que lhe estão ligadas, foi responsável por menos de 1 000 veículos novos matriculados em 2017 não tem de cumprir um objetivo de emissões específicas.

«P» significa que o fabricante é membro de um dos agrupamentos constantes do quadro 2, constituído em conformidade com o artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 443/2009, sendo o acordo de formação do agrupamento válido para 2017.

Coluna C:

«Número de matrículas» designa o número total de automóveis novos matriculados pelos Estados-Membros no decurso do ano civil, sem contar com as matrículas relativas aos registos em que faltam os valores de massa e/ou de emissões de CO_2 e relativas aos registos que o fabricante não reconhece. O número de matrículas comunicado pelos Estados-Membros não pode ser alterado por outros motivos.

Coluna D:

«Emissões médias específicas de CO_2 (100 %)» designa as emissões médias específicas de CO_2 (g de CO_2/km) calculadas com base em 100 % dos veículos atribuídos ao fabricante. As emissões médias específicas de CO_2 tiveram em conta os erros eventualmente comunicados à Comissão pelo fabricante em causa. Os registos utilizados nos cálculos incluem os que têm um valor válido de massa e um valor válido de emissões de CO_2. As emissões médias específicas de CO_2 incluem as reduções de emissões resultantes da utilização de tecnologias inovadoras previstas no artigo 12.º do Regulamento (CE) n.º 443/2009 (ver também nota na coluna I).

Coluna E:

«Objetivo de emissões específicas» designa o objetivo de emissões calculado por aplicação da fórmula estabelecida no anexo I do Regulamento (CE) n.º 443/2009, com base na massa média dos veículos atribuídos ao fabricante.

Coluna F:

«Desvio em relação ao objetivo» designa a diferença entre as emissões médias específicas de CO_2 indicadas na coluna D e o objetivo de emissões específicas indicado na coluna E. Se o valor da coluna F for positivo, as emissões médias específicas de CO_2 excedem o objetivo de emissões específicas.

Coluna G:

«Desvio (ajustado) em relação ao objetivo» significa que, quando os valores desta coluna são diferentes dos da coluna F, os valores desta última foram ajustados com uma margem de erro. Só se aplica a margem de erro se o fabricante tiver comunicado à Comissão registos com o código de erro B previsto no artigo 9.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1014/2010 da Comissão ([1]). A margem de erro é calculada pela seguinte fórmula:

Erro = valor absoluto de [(AC1 − TG1) − (AC2 − TG2)]

AC1 = emissões médias específicas de CO_2, incluindo os veículos não-identificáveis (valores da coluna D);

TG1 = objetivo de emissões específicas, incluindo os veículos não-identificáveis (valores da coluna E);

([1]) Regulamento (UE) n.º 1014/2010 da Comissão, de 10 de novembro de 2010, relativo à vigilância e comunicação de dados sobre a matrícula de automóveis novos de passageiros nos termos do Regulamento (CE) n.º 443/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 293 de 11.11.2010, p. 15).

AC2 = emissões médias específicas de CO_2, excluindo os veículos não-identificáveis;

TG2 = objetivo de emissões específicas, excluindo os veículos não-identificáveis.

Coluna H:

«Massa média», a média da massa em ordem de marcha (quilogramas) dos veículos atribuídos ao fabricante.

Coluna I:

«Reduções de CO_2 decorrentes de ecoinovações» designa as reduções de emissões que são tidas em conta no cálculo das emissões médias específicas de CO_2 enumeradas na coluna D, resultantes da utilização de tecnologias inovadoras que contribuem comprovadamente para reduzir as emissões de CO_2 e que foram aprovadas pela Comissão em conformidade com o artigo 12.º do Regulamento (CE) n.º 443/2009.

Coluna J:

«Emissões médias de CO_2 (100 %)» designa as emissões médias específicas de CO_2 calculadas com base em 100 % dos veículos atribuídos ao fabricante. As emissões médias específicas de CO_2 tiveram em conta os erros eventualmente comunicados à Comissão pelo fabricante em causa. Os registos utilizados nos cálculos incluem os que têm um valor válido de massa e um valor válido de emissões de CO_2, mas não incluem as reduções de emissões resultantes de tecnologias inovadoras previstas no artigo 12.º do Regulamento (CE) n.º 443/2009.

ANEXO II

Quadro 1

Valores relativos ao desempenho dos fabricantes que são membros do agrupamento VW GROUP PC, confirmados ou alterados em conformidade com o artigo 8.º, n.º 5, segundo parágrafo, do Regulamento (CE) n.º 443/2009, no que respeita ao ano de 2016

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nome do fabricante	Agrupamentos e derrogações	Número de matrículas	Emissões médias específicas de CO_2 (100 %)	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Emissões médias de CO_2 (100 %)
AUDI AG	P14	783 896	124,968	138,723	– 13,755	– 14,046	1 583,27	124,968
AUDI HUNGARIA MOTOR KFT	P14	9 950	144,517	130,000	14,517	14,017	1 392,40	144,517
BUGATTI AUTOMOBILES SAS	P14	7	568,143	157,376	410,767	396,747	1 991,43	568,143
QUATTRO GMBH	P14	9 275	214,612	147,126	67,486	67,465	1 767,14	214,612
SEAT SA	P14	340 155	115,849	123,936	– 8,087	– 8,088	1 259,70	115,849
SKODA AUTO AS	P14	627 533	111,894	124,918	– 13,024	– 13,189	1 281,20	111,894
VOLKSWAGEN AG	P14	1 651 339	118,551	130,216	– 11,665	– 11,754	1 397,13	118,551

Quadro 2

Valores relativos ao desempenho dos fabricantes que são membros do agrupamento VW GROUP PC, confirmados ou alterados em conformidade com o artigo 8.º, n.º 5, segundo parágrafo, do Regulamento (CE) n.º 443/2009, no que respeita ao ano de 2015

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nome do fabricante	Agrupamentos e derrogações	Número de matrículas	Emissões médias específicas de CO_2 (100 %)	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Emissões médias de CO_2 (100 %)
AUDI AG	P14	717 933	126,245	139,941	– 13,696	– 13,696	1 589,53	126,834
AUDI HUNGARIA MOTOR KFT	P14	11 710	142,770	131,387	11,383	11,383	1 402,36	142,770
BUGATTI AUTOMOBILES SAS	P14	7	541,857	160,959	380,898	380,898	2 049,43	541,857
QUATTRO GMBH	P14	6 313	224,593	149,793	74,800	74,800	1 805,11	224,593
SEAT SA	P14	332 980	116,577	124,324	– 7,747	– 7,747	1 247,79	116,577
SKODA AUTO AS	P14	585 553	115,511	125,552	– 10,041	– 10,041	1 274,68	115,511
VOLKSWAGEN AG	P14	1 655 305	118,259	130,864	– 12,605	– 12,605	1 390,90	118,853

Quadro 3

Valores relativos ao desempenho dos fabricantes que são membros do agrupamento VW GROUP PC, confirmados ou alterados em conformidade com o artigo 8.º, n.º 5, segundo parágrafo, do Regulamento (CE) n.º 443/2009, no que respeita ao ano de 2014

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nome do fabricante	Agrupamentos e derrogações	Número de matrículas	Emissões médias de CO_2 (80 %) corrigidas	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Emissões médias de CO_2 (100 %)
AUDI AG	P12	683 752	121,362	138,499	– 17,137	– 17,137	1 557,98	131,253
AUDI HUNGARIA MOTOR KFT	P12	5 018	145,034	131,858	13,176	13,176	1 412,66	151,730
BENTLEY MOTORS LTD	P12	2 249	285,434	181,668	103,766	103,670	2 502,60	301,128
BUGATTI AUTOMOBILES SAS	P12	17	552,846	160,388	392,458	392,458	2 036,94	558,647
AUTOMOBILI LAMBORGHINI SPA	P12	510	317,490	144,398	173,092	173,092	1 687,06	328,422
QUATTRO GMBH	P12	4 874	225,943	153,011	72,932	72,932	1 875,52	236,635
SEAT SA	P12	316 545	110,877	124,039	– 13,162	– 13,164	1 241,57	117,265
SKODA AUTO AS	P12	546 133	114,628	125,591	– 10,963	– 11,034	1 275,52	120,968
VOLKSWAGEN AG	P12	1 549 589	113,030	130,532	– 17,502	– 17,605	1 383,64	123,868

Notas explicativas dos quadros 1, 2 e 3:

Coluna A:

«Nome do fabricante» designa o nome que o fabricante em causa comunicou à Comissão ou, se não o tiver feito, o nome registado pela autoridade matriculadora do Estado-Membro em questão.

Coluna B:

O fabricante é membro do agrupamento VW GROUP PC (P12 ou P14) constituído nos termos do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 443/2009 e o acordo de agrupamento é válido para os anos civis de 2014, 2015 e 2016. No entanto, os dados provisórios do agrupamento VW GROUP PC não podem ser confirmados nem alterados para nenhum destes anos civis.

Coluna C:

«Número de matrículas» designa o número total de automóveis novos matriculados pelos Estados-Membros no decurso do ano civil, sem contar com as matrículas relativas aos registos em que faltam os valores de massa e/ou de emissões de CO_2 e relativas aos registos que o fabricante não reconhece. O número de matrículas comunicado pelos Estados-Membros não pode ser alterado por outros motivos.

Coluna D:

Quadros 1, 2 e 3: «Emissões médias específicas de CO_2 (100 %)» designa as emissões médias específicas de CO_2 (g de CO_2/km) calculadas com base em 100 % dos veículos atribuídos ao fabricante. As emissões médias específicas de CO_2 tiveram em conta os erros eventualmente comunicados à Comissão pelo fabricante em causa. Os registos utilizados nos cálculos incluem os que têm um valor válido de massa e um valor válido de emissões de CO_2. As emissões médias específicas de CO_2 incluem as reduções de emissões resultantes da utilização de tecnologias inovadoras referidas no artigo 12.º do Regulamento (CE) n.º 443/2009 e, nos quadros 2 e 3, as reduções de emissões resultantes do disposto no artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 443/2009 relativamente aos supercréditos e da utilização de E85 em conformidade com o artigo 6.º do mesmo regulamento.

Quadro 3: «Emissões médias de CO_2 (80 %) corrigidas» designa as emissões médias específicas de CO_2 calculadas com base nos 80 % de veículos da frota do fabricante que apresentam emissões mais baixas, em conformidade com o artigo 4.º, segundo parágrafo, terceiro travessão, do Regulamento (CE) n.º 443/2009 e com o ponto 4 da comunicação da Comissão COM(2010) 657 final ([1]).

Coluna E:

«Objetivo de emissões específicas» designa o objetivo de emissões calculado por aplicação da fórmula estabelecida no anexo I do Regulamento (CE) n.º 443/2009, com base na massa média dos veículos atribuídos ao fabricante.

Coluna F:

«Desvio em relação ao objetivo» designa a diferença entre as emissões médias específicas de CO_2 indicadas na coluna D e o objetivo de emissões específicas indicado na coluna E. Se o valor da coluna F for positivo, as emissões médias específicas de CO_2 excedem o objetivo de emissões específicas.

Coluna G:

«Desvio (ajustado) em relação ao objetivo» significa que, quando os valores desta coluna são diferentes dos da coluna F, os valores desta última foram ajustados com uma margem de erro. Só se aplica a margem de erro se o fabricante tiver comunicado à Comissão registos com o código de erro B previsto no artigo 9.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1014/2010. A margem de erro é calculada pela seguinte fórmula:

Erro = valor absoluto de [(AC1 − TG1) − (AC2 − TG2)]

AC1 = emissões médias específicas de CO_2, incluindo os veículos não identificáveis (valores da coluna D);

TG1 = objetivo de emissões específicas, incluindo os veículos não identificáveis (valores da coluna E);

AC2 = emissões médias específicas de CO_2, excluindo os veículos não identificáveis;

TG2 = objetivo de emissões específicas, excluindo os veículos não identificáveis.

Coluna H:

«Massa média», a média da massa em ordem de marcha (quilogramas) dos veículos atribuídos ao fabricante.

Coluna I:

Quadros 1, 2 e 3: «Emissões médias de CO_2 (100 %)» designa as emissões médias específicas de CO_2 calculadas com base em 100 % dos veículos atribuídos ao fabricante. As emissões médias específicas de CO_2 tiveram em conta os erros eventualmente comunicados à Comissão pelo fabricante em causa. Os registos utilizados nos cálculos incluem os que têm um valor válido de massa e um valor válido de emissões de CO_2, mas não incluem as reduções de emissões resultantes de tecnologias inovadoras previstas no artigo 12.º do Regulamento (CE) n.º 443/2009. Para os anos civis de 2014 e 2015 (quadros 2 e 3), os cálculos também não incluem as reduções de emissões resultantes do disposto no artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 443/2009) relativamente aos supercréditos e da utilização de E85 em conformidade com o artigo 6.º do mesmo regulamento.

([1]) Comunicação da Comissão, de 10 de novembro de 2010, sobre a vigilância e a comunicação de dados sobre as matrículas de automóveis novos de passageiros [COM(2010) 657 final].